



Ofício nº : 159/2021/GASC/ILC

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021

Ao Senhor
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência

Assunto: **Deferimento de Dilação de Prazo - Processo nº 21.828-6/2019**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 539/2021/GAB/PRESIDÊNCIA, pelo qual Vossa Senhoria solicita prorrogação de prazo para manifestar-se sobre a Aposentadoria concedida à Sra. **MARIA CRISTINA CARDOSO BARBOSA**, comunico o **deferimento e concedo dilação de prazo de 60 (sessenta) dias úteis improrrogáveis¹**,

Desse modo, informo que, caso esse órgão não encaminhe os documentos solicitados no prazo concedido, esta relatoria não terá outra alternativa senão a de devolver o processo a esse órgão, sem julgamento de mérito, podendo, ainda, aplicar as sanções legais previstas, nos termos disposto no art. 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 197, § 3º da Resolução Normativa n.º 14/2007/TCE-MT, em razão de sua omissão

Atenciosamente.

(assinatura digital)²

Bianca Auxiliadora Silva Tagliari m Duarte
Chefe de Gabinete de Auditor Substituto de Conselheiro

1 Inicia-se a contagem dos prazos processuais, após o dia 31.07.2020, nos termos das Portarias nº 042, 044, 047, 053, 067, 072, 081, 087, 094 e 99/2020, que dispõe sobre o COVID-19.

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

